

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INS

PRISCILLA KARINE SANTOS CORRÊA - DRECOEIRA - CA

Janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento

## 2. DOS PREÇOS ESPECIFICACOES SANITATIVOS

## 2.1. O preço registrado, as especificações do

PAZÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO E  
IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE COM  
A SOCIEDADE

CONSUMO ANUAL ESPECIFICADO POR ÓRGÃOS GERENCIADORES PARTICIPANTES DIFERENTES

UASG	ORDEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO ANUAL (MÉDIA) UNIDADES ÚLTIMOS 3 ANOS ADICIONAL	VALOR LITRO	VALOR TOTAL
Itaú	01	Gasolina	2000000	Litro 4,39	R\$ 8.780,00
Itaú	02	Álcool	—	Litro 3,43	
Itaú	04	Diesel S-10	700000	Litro 3,57	R\$ 2.599,00
Itaú	04	Diesel S-10	700000	Litro 3,57	R\$ 2.599,00
Itaú	02	Alcool	—	Litro 3,43	
Itaú	02	Alcool	—	Litro 3,57	R\$ 8.780,00
Itaú	01	Gasolina Comum	500	Litro 4,39	R\$ 2.195,00
Itaú	02	Álcool	—		
Itaú	01	Gasolina Comum	500	Litro 3,57	R\$ 18.192,41
Itaú	02	Álcool	—		
Petrópolis	03	Diesel	10000	Litro 3,63	R\$ 36.300,00
Petrópolis	04	Diesel S-10	10000	Litro 3,63	R\$ 36.300,00
São Paulo	02	Álcool	—	Litro 3,43	R\$ 40.780,00
São Paulo	03	Diesel	13890	Litro 3,63	R\$ 50.420,70
São Paulo	04	Diesel S-10	17600	Litro 3,57	R\$ 62.140,82
São Paulo	01	Gasolina Comum	—	Litro 4,39	R\$ 87.453,72
São Paulo	02	Álcool	—		
São Paulo	01	Gasolina Comum	—	Litro 4,39	R\$ 87.453,72

## 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao item

### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe\_Campus Vista Fria (UASG 162426).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Sergipe\_Campus Lagarto (UASG 162426)

3.2.2. Instituto Federal de Sergipe\_Campus Propriá (UASG 154681)

3.2.3. Instituto Federal de Sergipe\_Campus Tobias Barreto (UASG 154679)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser aderida por

outros órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão ultrapassar 5% da entidade a 50% (cinquenta por cento) de seu orçamento anual.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do cumulativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes individuais.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a adesão

Saif

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata comprometerá o fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do des cumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

a Administração encará o(s) fornecedor(es) para negociação.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido;

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração

- 6.7. O registro do fornecedor

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sancão administrativa;

O ato de registro de fornecedor, hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 6.9. O cancelamento de licitação

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

### 7.1. Causas de improcedibilidade

7.1.1. A ausência de quórum, ou seja, quando não houver o número mínimo de participantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/13.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),  
qual caberá ao gerenciador, no prazo de 10 dias úteis, informar ao órgão organizador (art. 20, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) da Administração é do fornecedor regularmente, encontra-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos ao valor total da base de cotação, exceto quando se tratar de ajuste, nas seguintes hipóteses:

### 8.3.1. contratação da totalidade

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópias para os demais participantes.

José Antônio da Mota Queiroz

Testemunhas:

Sonia Pinto de Melo (Assistente Diretora)

ATENÇÃO SISTEMAS

Laudemia de Souza

Stéfano

)

{

